



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3361-21/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2036 - Manter as atividades da SMF

(017) 319113000000000500 - Contribuições patronais.....R\$17.000,00

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

2123 - Manter a frota de veículos

(493) 33903000000000500 - Material de consumo.....R\$18.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2045 - Realizar manutenção permanente na frota da secretaria de educação

(138) 33903900000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R\$17.000,00

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

2123 - Manter a frota de veículos

(495) 33903900000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R\$18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda